

Nº 1398 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Regulamenta o Cargo de Professor Pedagogo no Município de Trindade para fins de realização de concurso público, nos termos da Lei nº 556 de 27/12/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica regulamentado, no âmbito do Município de Trindade, o cargo de Professor Pedagogo, nível Professor P-III.

Parágrafo Único - Considera-se Professor Pedagogo o profissional da educação com formação em curso superior de graduação em pedagogia, nas diversas áreas de atuação, com habilitação especial para o exercício das funções de apoio técnico-administrativo-pedagógico.

Art. 2º - O Professor Pedagogo exercerá suas funções na Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e outras de competência do Município na área do Ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da rede pública municipal.

§ 1º - Constitui ainda atribuição do Professor Pedagogo desenvolver funções de coordenação ou assessoria pedagógica nas unidades escolares ou na administração da Secretaria de Educação.

§ 2º - Constitui exigência para o cargo a aprovação em concurso público e formação no curso de licenciatura em Pedagogia.

§ 3º - Para o exercício nos serviços da educação especial, o professor deverá possuir a habilitação específica para essa atividade, em nível de graduação em Pedagogia, com habilitação em educação especial ou educação inclusiva, ou em nível de graduação em Pedagogia, com curso de pós-graduação em educação especial ou educação inclusiva.

§ 4º - São ainda funções do Professor P-III, na área de formação em pedagogia, aquelas dispostas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - As funções de Coordenação Pedagógica, exercida em unidade escolar e de Assessoria Pedagógica, no âmbito da rede municipal de ensino, serão desempenhadas por servidores investidos nos cargos de Professor Pedagogo.

Art. 4º - Dos 600 (seiscentos) cargos de Professor P-III instituídos pela Lei Municipal nº 1.370 de 02/02/2011, 342 (trezentos e quarenta e dois) ficam destinados para o provimento do cargo de Professor-III, com habilitação em Pedagogia.

Art. 5º - A carga horária e outras questões pertinentes ao Professor P-III são aquelas constantes da Lei Municipal nº 556/1991 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério de Trindade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

RICARDO FORTINATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Trindade

Registrado às fls. do livro próprio e no placard de Publicidades da Prefeitura

Em 22 / 09 / 2011

J. Santos
ESCRITURÁRIO (A)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR P-III

ÁREA DE FORMAÇÃO – PEDAGOGIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO:

I - EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

- 1 - Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 2 - Avalia o rendimento dos educandos de acordo com o regimento escolar;
- 3 - Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos educandos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- 4 - Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- 5 - Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- 6 - Participa do planejamento geral da escola;
- 7 - Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
- 8 - Participa da escolha do livro didático;
- 9 - Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- 10 - Acompanha e orienta estagiários;
- 11 - Zela pela integridade física e moral do educando;
- 12 - Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- 13 - Elabora projetos pedagógicos;
- 14 - Participa de reuniões interdisciplinares;
- 15 - Confecciona material didático;
- 16 - Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- 17 - Desenvolve estratégias e linhas de ação, especialmente em relação aos educandos que apresentam necessidades educativas especiais;
- 18 - Observa e participa do encaminhamento dos educandos com necessidades educativas especiais, para os setores específicos de atendimento;
- 19 - Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
- 20 - Participa do processo de inclusão do educando com necessidades educativas especiais no ensino regular;
- 21 - Incentiva os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- 22 - Realiza atividades de articulação da unidade escolar com a família do educando e a comunidade;
- 23 - Orienta e incentiva o educando para a pesquisa;
- 24 - Participa do conselho de classe;
- 25 - Prepara o educando para o exercício da cidadania;
- 26 - Incentiva o gosto pela leitura;
- 27 - Desenvolve a autoestima do educando;
- 28 - Participa da elaboração e aplicação do regimento da unidade escolar;

- 29 - Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar;
- 30 - Orienta o educando quanto à conservação da unidade escolar e dos seus equipamentos;
- 31 - Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- 32 - Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- 33 - Planeja e realiza atividades de recuperação para os educandos de menor rendimento;
- 34 - Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- 35 - Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- 36 - Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- 37 - Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 38 - Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- 39 - Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- 40 - Participa da gestão democrática da unidade escolar;
- 41 - Desenvolve as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem.
- 42 - Executa outras atividades correlatas.

II – EM ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

- 1 - Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar;
- 2 - Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;
- 3 - Orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas;
- 4 - Promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;
- 5 - Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos;
- 6 - Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas;
- 7 - Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;
- 8 - Executar tarefas afins.

III – EM ATIVIDADE DE SUPERVISÃO ESCOLAR

- 1 - Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar;
- 2 - Coordenar a elaboração do Plano Curricular;
- 3 - Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global;
- 4 - Orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar;
- 5 - Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos, bem como a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular;
- 6 - acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar, elaborando e acompanhando o cronograma das atividades docentes;

- 7 - Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;
- 8 - Coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;
- 9 - Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino;
- 10 - Executar tarefas afins.

IV – EM ATIVIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO

- 1 - Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal e propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;
- 2 - Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino e na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério;
- 3 - Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções;
- 4 - Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares, bem como da distribuição das turmas e da organização da carga horária;
- 5 - Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e participar das atividades de caracterização da clientela escolar;
- 6 - Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres, participar de reuniões técnico administrativo pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- 7 - Integrar grupos de trabalho e comissões e coordenar reuniões específicas;
- 8 - Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

V – EM ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

- 1 - Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação;
- 2 - Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação e da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
- 3 - Assegura o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- 4 - Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos, elabora relatórios de dados educacionais e emite parecer técnico;
- 5 - Zela pela integridade física e moral do aluno;
- 6 - Participa e coordena as atividades de planejamento global da escola, da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino, bem como da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- 7 - Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos e articula-se com órgãos gestores de educação e outros;
- 8 - Participa da elaboração do currículo e calendário escolar, da análise do plano de organização das atividades como: distribuição de turmas, horas/atividade, áreas/eixos de conhecimento sob a responsabilidade de cada professor e educador em geral.

- 9 - Incentiva os educandos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
- 10 - Manter intercâmbio com outras instituições de ensino;
- 11 - Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- 19 - Acompanha e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
- 20 - Participa e coordena palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, formação continuada, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas;
- 21 - Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- 22 - Coordena as atividades de integração da escola com a família e a comunidade e as reuniões do conselho de classe.
- 23 - Contribui na preparação do educando para o exercício da cidadania;
- 24 - Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional e pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- 25 - Contribui para aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- 26 - Propõe a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
- 27 - Planeja, executa e avalia atividades de formação continuada e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação, apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
- 28 - Contribui para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
- 29 - Sistematiza os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
- 30 - Acompanha e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares e promove o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
- 31 - Trabalha o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
- 32 - Conhece os princípios norteadores de todas as áreas/eixos de conhecimento que compõem os currículos da educação básica;
- 33 - Desenvolve pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
- 34 - Busca a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de formação continuada e demais eventos;
- 35 - Assessoria o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
- 36 - Contribui para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
- 37 - Participa das atividades de elaboração do regimento escolar e escolha do livro didático;
- 38 - Avalia e participa do encaminhamento dos educandos com necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;

- 39 - Promove a inclusão do educando com necessidades educativas especiais no ensino regular e propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- 40 - Coordena a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola e trabalha a integração social do aluno.
- 41 - Auxilia o educando na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
- 42 - Orienta os professores na identificação de comportamentos divergentes dos educandos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas, bem como divulga experiências e materiais relativos à educação;
- 43 - Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar, acompanha estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
- 44 - Orienta e acompanha as atividades relativas ao emprego dos recursos tecnológicos e diferentes mídias no processo de ensino e aprendizagem e participa da organização do regulamento dos espaços pedagógicos;
- 45 - Executa outras atividades correlatas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 22 dias do
mês de setembro de 2011.

RICARDO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Trindade

Registrado às fls. do livro próprio e no placard de Publicidades da Prefeitura

Em 22 / 09 / 2011

Idonatos
ESCRITURÁRIO (A)